# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 121/2007**
Data: 22 de fevereiro de 2007

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 035/2001 QUE DENOMINA A RUA BEREK KRIGER.**

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 035/2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Berek Kriger a rua que inicia entre as quadras nº 2 e 3 e termina entre as quadras nº 58 e 59 do Loteamento Mariluz."

Art. 10. Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2007

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª. VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 27 / 03 / 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 10 / 04 / 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 10 / 04 / 2007
PRESIDENTE DA CÂMARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 121/2007

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

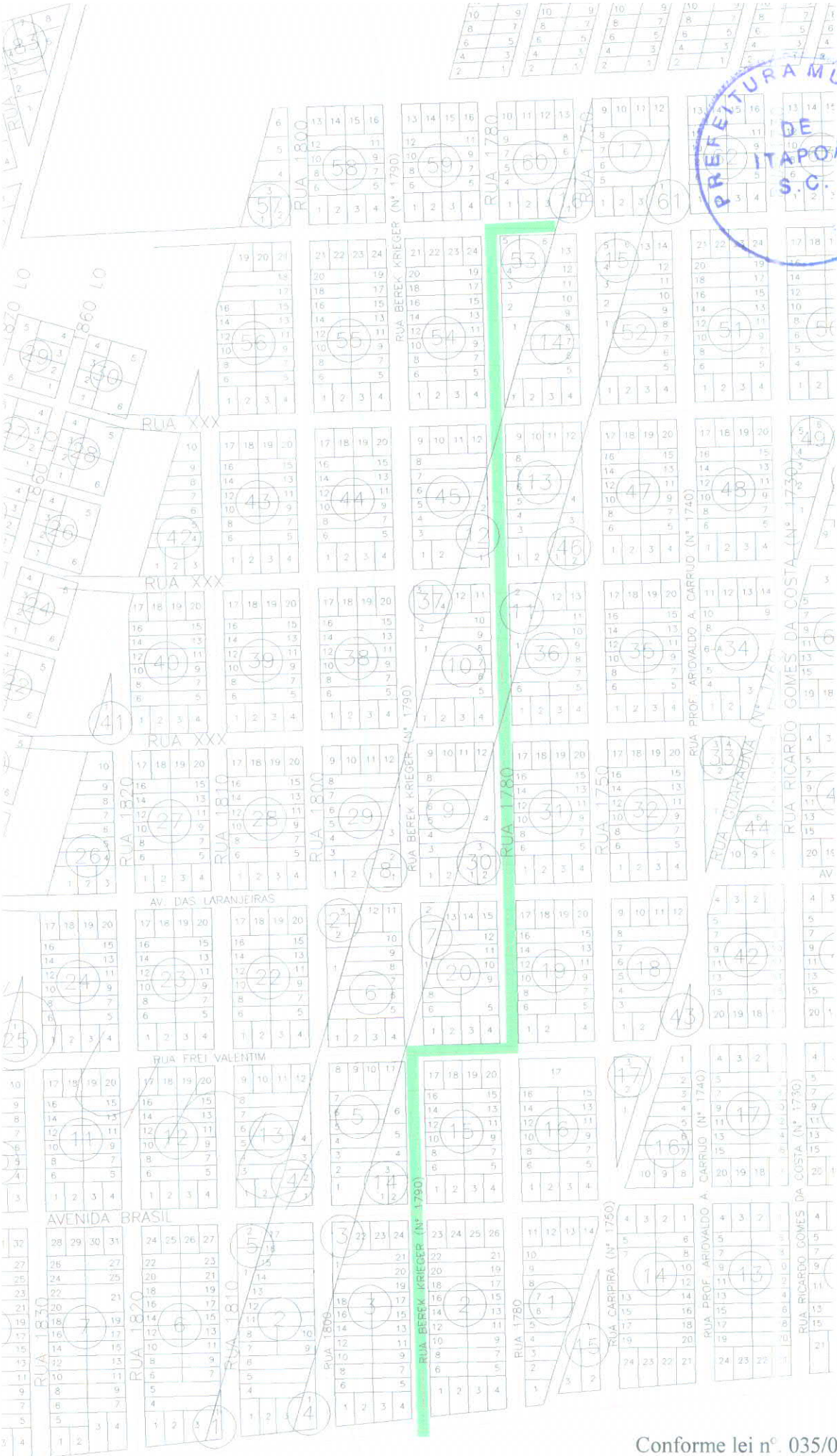
O presente projeto de lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 035/2001 que denominou a Rua Berek Kriger de forma indevida, definindo-a em forma de ziguezague, ou seja, iniciou na Rua 1.790, mudou à direita para Rua Frei Valentim, à esquerda para a Rua 1.780, e novamente à direita para rua sem denominação, conforme mapa anexo.

Considerando que a Secretaria de Planejamento não pode trabalhar com nome de rua nessas condições, além de provocar problemas de localização a qualquer pessoa, solicitamos aos nobres Vereadores aprovação do presente projeto de lei.

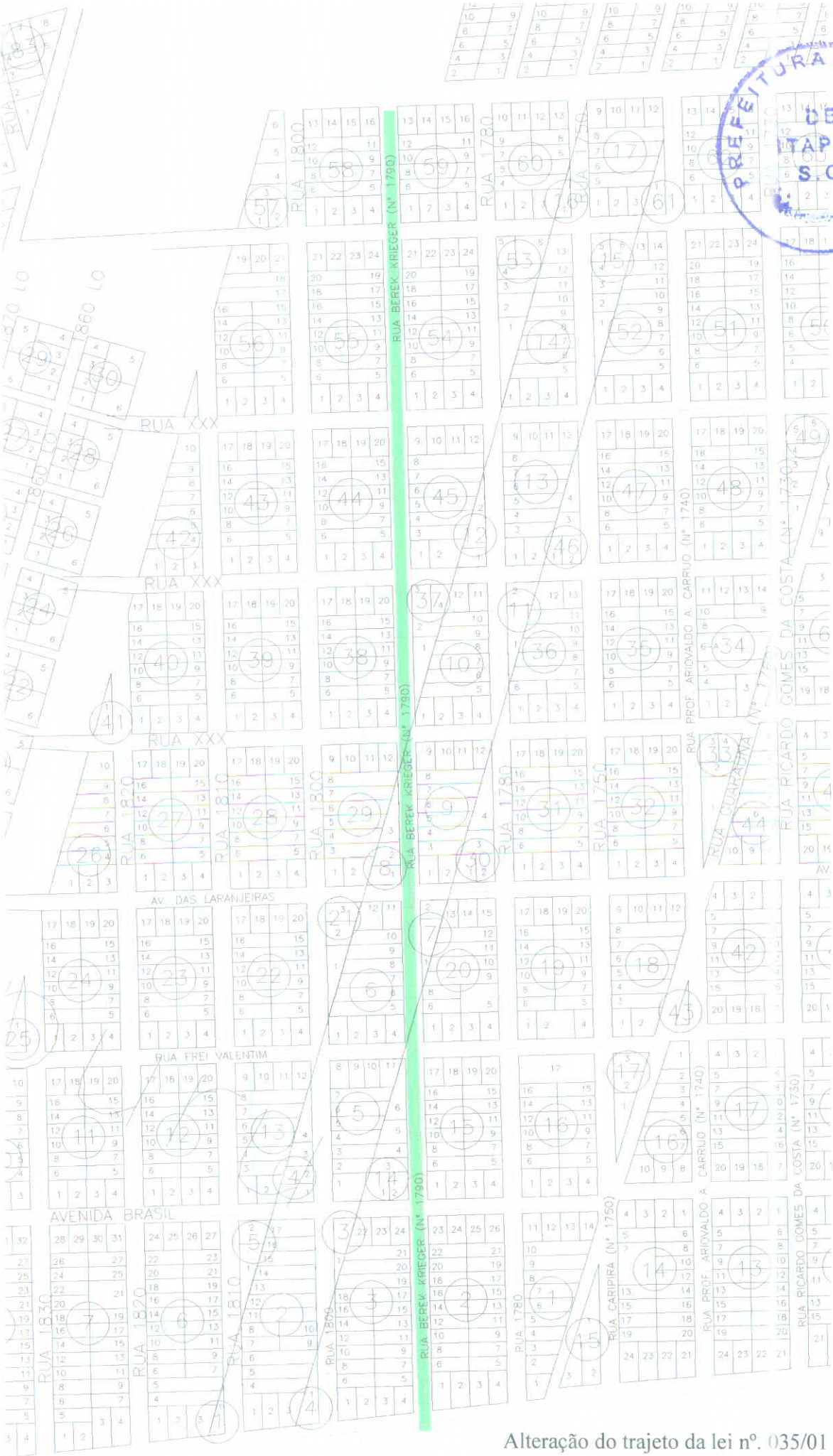
Itapoá (SC), 22 de fevereiro de 2007

FABIANNO LIMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ S.C.

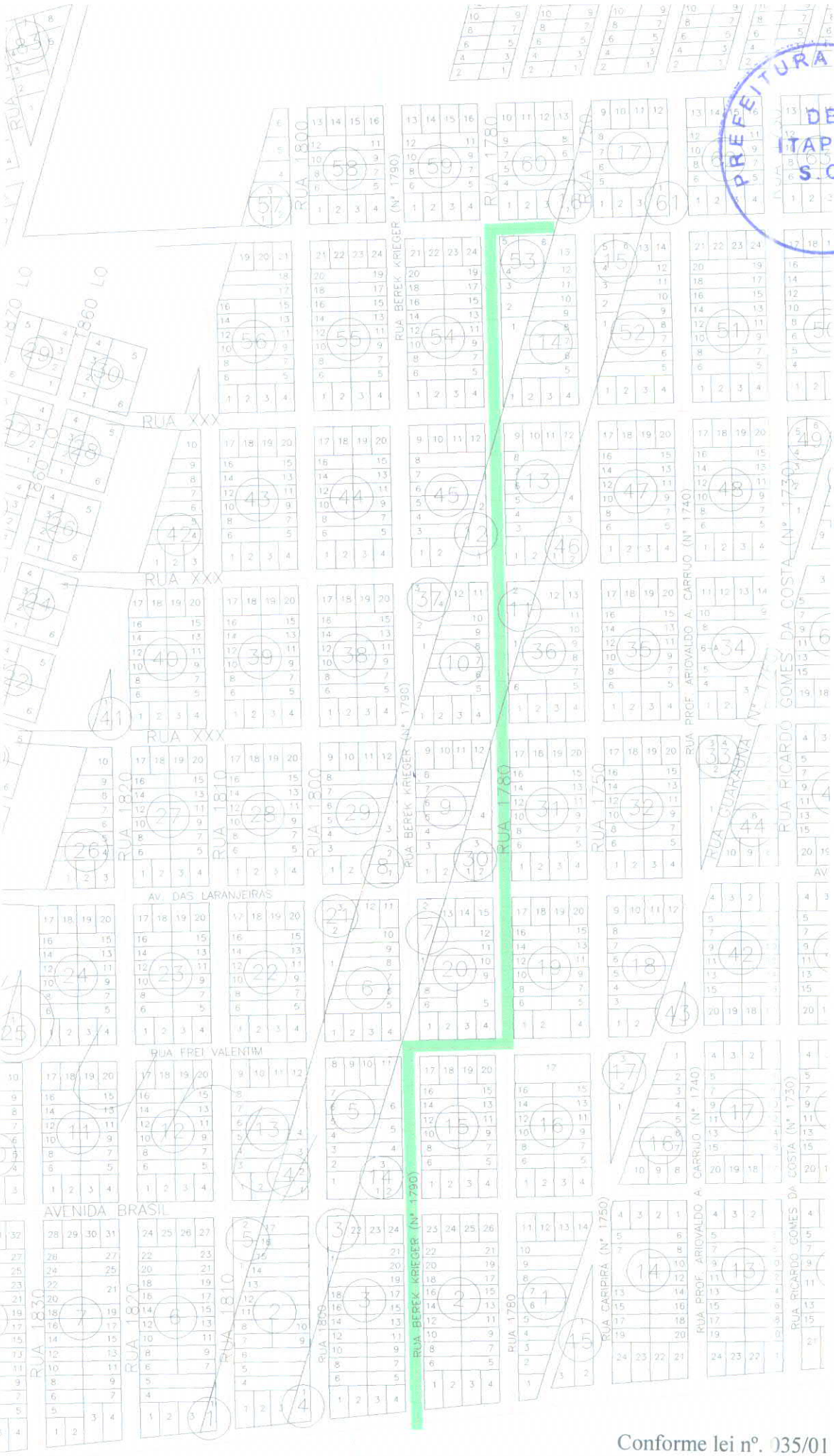



Conforme lei nº 035/01



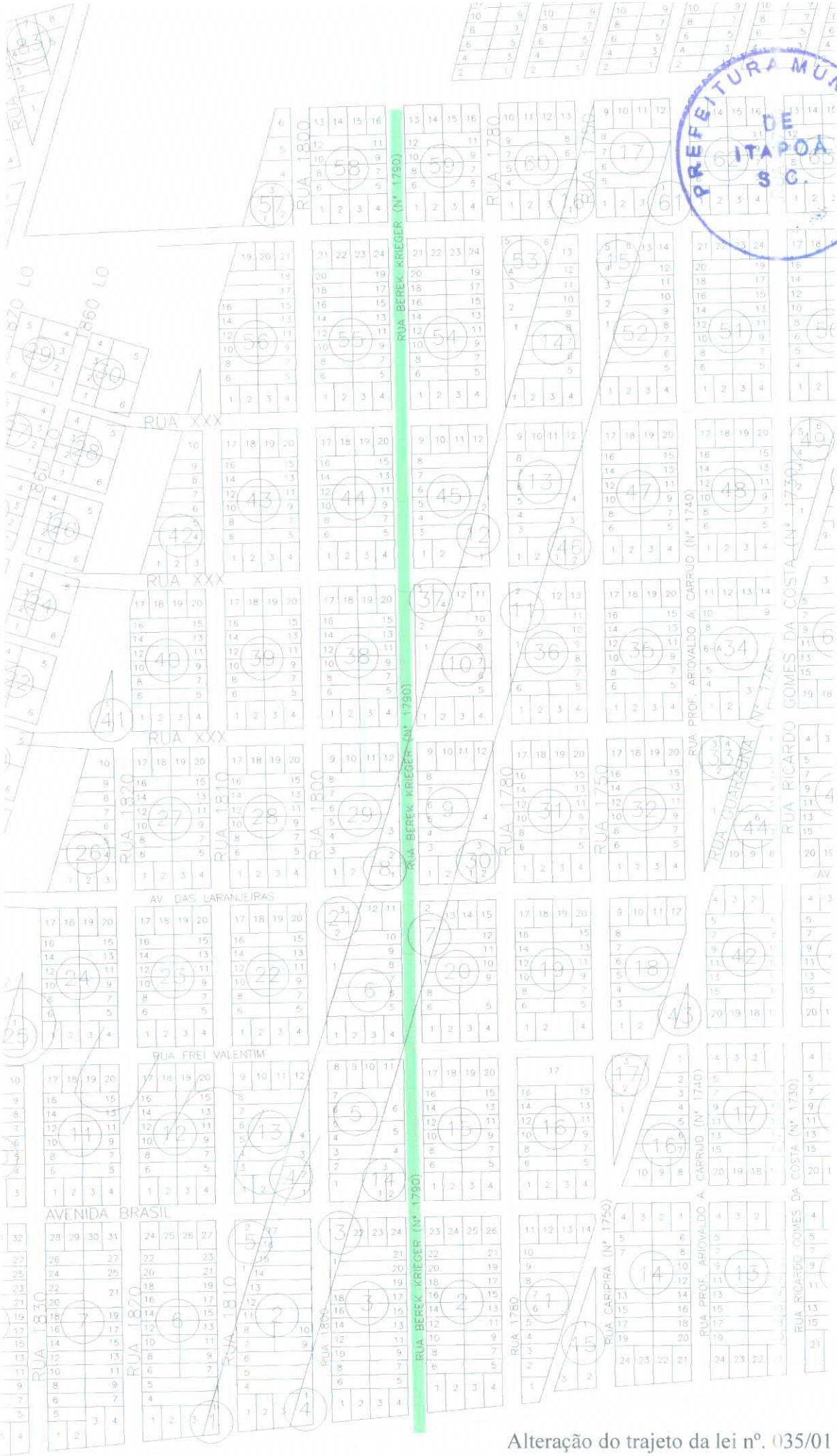

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPOÁ S.C.

Alteração do trajeto da lei nº. 035/01




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ S.C.

Conforme lei nº. 035/01




Alteração do trajeto da lei nº. 035/01

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

ASSUNTO: PL ORDINÁRIO Nº. 121/07 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 035/01 QUE DENOMINA A RUA BEREK KRIGER

Trata-se de projeto de Lei oriundo do Poder Executivo buscando autorizar o Executivo a alterar a Lei Municipal Nº. 035/01 que denomina a Rua Berek Kriger.

Sem discussão do mérito, a autoridade proponente é legítima e a espécie normativa regular aos fins objetivados.

Diante do exposto, opino pelo seu recebimento, inclusão na pauta e tramitação nos termos regimentais.

É o que me parece s.m.j.

Itapoá/SC, 26 de fevereiro de 2007.

Francisco Xavier Soares
Assessor jurídico

# PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

## PARECER Nº 35/2007

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 121/2007 - ALTERA A LEI MUNICPAL Nº 035/2001 QUE DENOMINA A RUA BEREK KRIGER**

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto nº 121/2007 Autera a Lei Municipal nº 035/2001 Que Denomina a Rua Berek Kriguer os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final são de Parecer Favorável ao Projeto de Lei que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 20 de março de 2007.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Daniel Silvano Weber**
**Presidente da Comissão**

**Luis Carlos Zagonel**
**Vice-Presidente**

**Marlon Roberto Neuber**
**Membro**